



**EDITAL Nº 01/2017**

**Concurso para criação de logomarca e/ou logotipo do Instituto Municipal de  
Previdência e Assistência Social de Santa Luzia**

O Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia (IMPAS), torna público o concurso para escolha de logomarca e/ou logotipo do referido Instituto, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e/ou logotipo institucional para Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia (IMPAS). O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual do IMPAS para os servidores.

**1.1.1.** Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras. É formado pelo nome da instituição ou empresa, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com *design* específico.

**1.1.2.** Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição ou empresa.

**1.1.3.** Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” da instituição ou empresa.

**1.2.** A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do IMPAS e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, *site* institucional e em outras aplicações definidas pelo Instituto.

**1.3.** A proposta de criação de logomarca e/ou logotipo, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

**1.3.1. Identidade:** sendo assumida pelo IMPAS e pela sociedade;

**1.3.2. Marca:** estando presente de forma global, em circunstâncias e momentos concernentes ao Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia;

**1.3.3. Caráter:** demarcando-se pela singularidade;

**1.3.4. Inovação:** refletindo o espírito do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia;



## **2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS**

**2.1.** O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logomarca ou até duas propostas de logotipo ou uma proposta de logomarca e uma proposta de logotipo.

**2.2.** As propostas deverão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo, agência, empresa ou afins.

## **3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS**

O concurso é de âmbito aberto aos servidores públicos municipais de Santa Luzia, que aceitem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares e os servidores do IMPAS, em conformidade com o Art. 9º da Lei 8.666/93.

## **4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**4.1.** A inscrição das propostas dar-se-á por um dos dois seguintes métodos:

**4.1.1.** Entrega pessoal: o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na sede do Instituto, Rua Bonfin, nº50, centro. Santa Luzia/MG- CEP: 33.010-220, no horário das 09:00 às 16:00 horas, em dias úteis, no período de 1º de abril a 31 de maio de 2017, em um envelope A4 contendo também a(s) logomarca(s) e/ou o(s) logotipo(s), impresso(s) em 3 (três) vias do ANEXO II (papel couché, tamanho A4, gramatura 290g/m<sup>2</sup>, fundo branco), com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III) e um CD contendo um arquivo digital em formato vetorial com extensão .cdr (formato *CorelDRAW*) ou .ai (formato *Adobe Illustrator*) e um arquivo digital com extensão .jpg (formato *Joint Pictures Expert Group*) ou .png (formato *Portable Network Graphics*), com altura e largura mínima de 1.000 px, sendo a imagem de alta resolução.

**4.1.2.** Entrega por Correios: a inscrição poderá ser enviada pelos Correios em envelope nos termos dos itens 4.4 a 4.6 com data máxima de postagem até o dia 31 de maio de 2017.

**4.2.** Cada via exigida do ANEXO II deverá constar uma versão, totalizando, portanto, 3 (três) versões, com os conteúdos a saber:

**4.2.1.** Versão multicolorida.

**4.2.2.** Versão monocromática.

**4.2.3.** Versão em preto e branco.

**4.3.** O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá contemplar as intenções sobre as três versões.

**4.4.** Cada versão deverá assegurar o comportamento da configuração face a fundos monocromáticos, a fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA**

**4.5.** Cada versão deverá conter a logomarca e/ou o logotipo em uma versão mínima, reduzida a 30 mm na sua dimensão maior (recomendando-se este limite face à sua leitura); uma versão intermediária; bem como uma versão ampliada, estas últimas com dimensionamento de livre escolha do candidato proponente.

**4.6.** O envelope, contendo ficha de inscrição, logomarca e/ou logotipo impresso nas 3 vias solicitadas e CD contendo os arquivos (conforme descrito no subitem 4.1.1), deverá estar devidamente lacrado, com as seguintes informações:

IMPAS- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA  
Rua Bonfim, nº 50, Bairro Centro – Santa Luzia - MG  
CEP: 33.010-220  
CONCURSO LOGOMARCA/LOGOTIPO IMPAS

**4.7.** As inscrições são gratuitas.

**4.8.** Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.

**4.9.** Para as inscrições postadas pelos Correios o encerramento ocorrerá sete dias antes do encerramento pessoal das inscrições conforme previsto no subitem 5.2.

**4.10.** Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os envelopes pela Comissão Organizadora do Concurso e os mesmos encaminhados à Comissão Julgadora.

## **5. DO CALENDÁRIO**

**5.1.** 11/04/2017 – Abertura das inscrições e entrega das propostas.

**5.2.** 31/05/2017 – Encerramento das inscrições e entrega das propostas postadas pelos Correios.

**5.3.** 31/05/2017 – Encerramento das inscrições e entrega pessoal das propostas.

**5.4.** 05/06/2017 – Início da Fase 1 do período para o julgamento das propostas.

**5.5.** 07/06/2017 – Término da Fase 1 do período para o julgamento das propostas.

**5.6.** 10/06/2017 – Início da Fase 2 do período para o julgamento das propostas.

**5.7.** 14/06/2017 – Término da Fase 2 do período para o julgamento das propostas.

**5.8.** 20/06/2017 – Previsão da divulgação dos resultados.

**5.9.** 04/07/2017 – Previsão para a entrega do prêmio do concurso.

## **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**6.1.** Composta por 5 (cinco) membros indicados pelo IMPAS por meio de portaria, sendo destes, 4 servidores públicos municipais e 1 técnico em T.I.

**6.2.** O presidente da comissão será eleito pela maioria simples dos votos, dos membros da própria comissão.



## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

Será composta pelos 5 (cinco) membros da Comissão Organizadora .

## 8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

### 8.1. Fase 1: avaliação pela Comissão Julgadora.

**8.1.1.** A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

**8.1.2.** A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

**8.1.3.** São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a)** Relação com a **missão** do IMPAS, conforme descrito no item 12 (peso 1);
- b) Criatividade** (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
- c) Originalidade** (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca e/ou o logotipo do IMPAS) (peso 1);
- d) Aplicabilidade** (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (peso 2);
- e) Comunicabilidade** (concisão e universalidade) (peso 1);

**8.1.4.** Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

**8.1.5.** Os três trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a Fase 2 da seleção e do julgamento.

**8.1.6.** Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

**8.1.6.** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA**

**8.1.7.** A autoria de todas as propostas permanecerão anônimas para a Comissão Julgadora durante a Fase 1.

**8.2.** Fase 2: avaliação dos membros indicados pelo IMPAS.

**8.2.1.** Os três trabalhos classificados na Fase 1 serão expostos aos membros indicados pelo IMPAS para eleição direta do trabalho vencedor, conforme datas previstas nos subitens 5.6 e 5.7.

**8.2.2.** Cada membro indicado pelo IMPAS terá direito a um voto.

**8.2.3.** Todos os votos da Fase 2 terão peso 1.

**8.2.4.** O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

**8.2.5.** Havendo empate, será levada em conta a pontuação das propostas empatadas dada pela Comissão Julgadora na Fase 1. Aquela que tiver obtido maior pontuação será a vencedora.

**8.2.6.** Caso haja empate na votação da Fase 2 e os trabalhos empatados apresentem a mesma pontuação na Fase 1, haverá sorteio público, com a presença dos licitantes, que definirá a proposta vencedora.

**8.2.7.** A autoria dos três trabalhos classificados para a Fase 2 permanecerão anônimas para os discentes e para a Comissão Julgadora durante a Fase 2.

**8.2.8.** A Comissão Julgadora se responsabiliza pela validação do resultado da Fase 2 de seleção e julgamento.

## **9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA E/OU DO LOGOTIPO VENCEDOR**

**9.1.** A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IMPAS, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

**9.2.** Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pelo IMPAS.

**9.3.** Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao IMPAS dar-lhes o descarte adequado.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

**10.1.** Consoante à previsão do calendário (subitem 5.8), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no *site* institucional do IMPAS, <<http://www.impas.mg.gov.br>>, e também no site da prefeitura de santa luzia [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br) através de uma lista classificatória dos inscritos.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA**

**10.1** O vencedor receberá um certificado de 1º colocado no concurso de criação da logomarca do Instituto.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O IMPAS poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

**11.2.** Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

**11.3.** Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

**11.4.** A participação só é considerada válida se for entregue a ficha de inscrição juntamente com as propostas.

**12. SOBRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA (IMPAS)**

O Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS – é uma autarquia municipal, dotada de personalidade jurídica e direito público com autonomia técnica, administrativa e financeira. Criado pela lei municipal 2.101/99 de 09 de julho de 1999, com alterações da lei Municipal 2644/2006 e 2940/2008.

O IMPAS tem, por objeto, prestar a previdência e assistência social dos servidores públicos do município de Santa Luzia, assegurando a seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de contribuição.

Santa Luzia, 11 de abril de 2017.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – Concurso de logomarca e/ou logotipo do Instituto  
Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia (IMPAS)**

Participante (nome completo):
Setor:
Matrícula: _____ CPF: _____
Endereço: Rua: _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: (    ) _____ E-mail: _____

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Participante (nome completo): \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Recebido por: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA**

**ANEXO II**

**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO – Concurso de logomarca e/ou logotipo do  
Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia  
(IMPAS)**

**PROPOSTA DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO ELABORADA:**

(Inserir imagem)





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA**

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO – Concurso de logomarca e/ou logotipo do Instituto  
Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia (IMPAS)**

Nº de inscrição:

<b>JULGADOR 1</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____ Assinatura: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
	Total			
<b>JULGADOR 2</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____ Assinatura: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
	Total			
<b>JULGADOR 3</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____ Assinatura: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
	Total			
<b>JULGADOR 4</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____ Assinatura: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
	Total			
<b>JULGADOR 5</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____ Assinatura: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
	Total			
<b>Classificação geral:</b>	<b>Média final:</b>			



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA**

**ANEXO V  
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA  
(IMPAS)**

Eu, \_\_\_\_\_  
, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_,  
emitido  
em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_, e representante legal de  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,\*li e aceito o regulamento do concurso  
(incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo do Instituto Municipal de  
Previdência e Assistência Social de Santa Luzia (IMPAS). Desta forma, transfiro ao Instituto e  
seus Departamentos, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos  
autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

\* Campo de preenchimento necessário apenas no caso de ser um projeto criado por um grupo, empresa, agência ou afins.